



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI N.º 1.897, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício, crédito especial até o valor de R\$ 216.465,51 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para aquisição de um caminhão compactador de lixo conforme especificações constantes do Plano de Trabalho aprovado através do Convênio FUNASA Nº CV 6234/17, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.004.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0023 – LIMPEZA URBANA

PROJETO: 1.479 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1.24 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – OUTROS

216.465,51

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação proveniente deste convênio na fonte 1.24 – Transferências de Convênio – Outros.

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1858/2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação mencionada no Art. 1º desta Lei, conforme art. 6º da Lei Municipal 1882/2019 – Lei Orçamentária Anual, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de março de 2020.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 03/03/2020 a 10/03/2020

Jeevana Silvas de Sousa
Secretária Municipal de Governo
Nazareno - MG